

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA – AESET
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA
TALHADA – FAFOPST
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
PROCESSO Nº 271/2005 *Homologado pela Portaria-SE nº 4744, de 26/07/2007,
publicada no DOE de 27/07/2007*
PARECER CEE/PE Nº 54/2007-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/05/2007*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 18/2005, datado de 13 de dezembro de 2005, endereçado ao então presidente deste colegiado, a Diretora Presidente da AESET – Autarquia Educacional de Serra Talhada e o Diretor Pedagógico da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada, situada à Av. Afonso Magalhães s/n, Serra Talhada, Pernambuco, remetem a documentação concernente à Renovação do Reconhecimento do Curso de História daquela instituição. Para tanto, fazem anexar:

- Atos de criação da mantenedora e de suas reformas
- Estatuto da mantenedora
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidões Negativas de débitos para com a Seguridade Social e FGTS
- Indicação da área de conhecimento
- Indicação de eventuais cursos e programas em funcionamento
- Regimento da Instituição
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- Plano de carreira docente, regime de trabalho e de remuneração
- Política de qualificação docente
- Relatório descritivo da instituição.

II – ANÁLISE:

Além da documentação apresentada, o Relatório da Comissão de Verificação deste Colegiado, composta da Professora Especialista Cibele Barbosa, Presidente, Conselheiro Antônio Inocêncio Lima, representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e a Professora Especialista Simone Tenório, foi elaborado nos seguintes termos:

“Por determinação do CEE (Resolução nº 01/2004, em seu Artigo 16), para os cursos superiores oferecidos por qualquer entidade integrante do sistema de ensino do Estado de Pernambuco, que foram reconhecidos por decisões do órgão competente do sistema federal de ensino, deverão as IES solicitar ao Conselho a renovação dos seus reconhecimentos, como agora faz a FAFOPST, no prazo ali estipulado.

A Comissão de Verificação – CV designada para atuar no Processo CEE/PE nº 27/2005 (Portaria nº 07 de 12/01/2006 do CEE/PE), visitou a Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST no dia 17/01/2007, com o objetivo de analisar as condições de oferta do Curso de Licenciatura em História, para fins de renovação do seu reconhecimento.

Após a sua apresentação à direção da entidade, deu início às suas atividades, que foram assim realizadas:

Reunião com: o Presidente da AESET, mantenedora; o Diretor Pedagógico e o vice-Diretor da FAFOPST, mantida; e a coordenadora pedagógica do Curso de História. Foram discutidos assuntos relativos à atual situação da faculdade, às condições de oferta existentes e ao projeto pedagógico e sua execução. Foram solicitadas informações complementares ao processo relativas ao corpo docente, aos investimentos na biblioteca (acervo, equipamentos, reforma/ampliação) e processo de seleção de novos professores (edital e resultados);

Reunião com os professores do Curso de História presentes na cidade, considerando que a instituição concede férias coletivas no mês de janeiro:

Visita técnica à Biblioteca, verificando o acervo geral e o específico do curso analisado, o sistema de acesso à rede mundial de comunicação (internet) e as instalações para consultas e atendimento aos usuários;

Visita às salas de laboratório de informática, à sala de vídeo-conferência e às dependências administrativas e técnicas.

Com base nos documentos constantes do processo, nas informações colhidas nas reuniões e na análise dos novos documentos, a Comissão concluiu:

quanto às condições de oferta do Curso de História:

A AESET e a FAFOPST possuem os seus atos constitutivos regulares e vigentes, tal como exigido no Art. 6º c/c o Art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2004. A instituição mantenedora da FAFOPST tem sua origem na Lei Municipal nº 370, de 12/05/1975, criada como Faculdade de Formação de Professores, sendo esta redominada AESET, através da Lei Municipal nº 557, de 19/07/1983, cujo Estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 40/1983 foi alterado recentemente, para adequar-se à nova legislação educacional, pelo Decreto Municipal nº 1124, de 20/06/2005;

As certidões de regularização fiscal e parafiscal exigíveis pela Resolução já citada, estão presentes ao processo, bem como os demais documentos elencados nos incisos V, VI, VIII, IX e XII;

O Regimento da mantida, também exigido pela mesma legislação, foi recentemente aprovado pelo CEE, atendendo às normas vigentes (Parecer CEE/PE nº 78-CES de 24/08/2004);

O regime de trabalho dos professores e servidores da AESET é o estabelecido por lei municipal, mas o novo projeto do plano de cargos, carreiras e salários ainda está na Câmara Municipal, embora constem em várias leis elementos esparsos que hoje vêm atendendo às principais reivindicações dos servidores da autarquia;

A política de qualificação docente da entidade até agora consta basicamente da promoção de cursos de especialização realizados com a UPE – Universidade de Pernambuco, voltados prioritariamente para qualificar os seus próprios professores, nas diversas áreas. Neste momento, a AESET, como integrante da ASSIESPE, vem proporcionando aos seus próprios professores a participação em cursos de nivelamento para acesso a mestrados e doutorados com a parceria Universidade Federal da Paraíba/ASSIESPE, através do programa MINTER – MESTRADO INTERINSTITUCIONAL, com apoio do Governo Federal e a participação financeira das autarquias. Três professores foram aprovados e terão os seus mestrados financiados dentro do MINTER na área de letras. A entidade também conta com a perspectiva de receber bolsas de mestrado do Governo do Estado de Pernambuco, através da FACEPE, conforme lei já aprovada em 2006, para proporcionar novos cursos de mestrado/doutorado aos professores dos seus próprios

quadros. Todas estas medidas visam o crescimento do percentual de formados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* na entidade;

Diversas decisões administrativas e pedagógicas tomadas no ano de 2006 revelam mudanças importantes na vida da mantenedora e da Faculdade: foram designados novos dirigentes para a AESET e na faculdade ocorreu a mudança regular de diretoria; foram feitos investimentos significativos na construção de três novas salas de aula, de um espaço de convivência, de uma sala de vídeo conferência, de uma sala de coordenação dos cursos de pós-graduação e da reforma e ampliação da biblioteca, do laboratório de matemática e física e do laboratório de química e biologia, entre outros. Foi autorizado e já está instalado e em funcionamento o Curso de Licenciatura em Educação Física. A FAFOPST está participando do projeto dos Centros Experimentais da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, denominado CEEPAC, que está funcionando em suas instalações durante o dia, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino médio da rede pública em Serra Talhada;

A FAFOPST conta atualmente com um mestre em Química, que está concluindo o doutorado. Além dos três mestrados da área de Letras aprovados no Projeto MINTER, no recente concurso público, realizado em 17/09/2006 pela AESET para suprir vagas no corpo docente da FAFOPST, foram aprovados e estão tomando posse 01 mestre em geografia e três em Biologia;

A AESET apresentou também à Comissão o seu PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2005-2009, onde está estabelecido como sendo missão da autarquia “promover ensino, pesquisa e extensão, formando cidadãos autônomos e capazes de desenvolver a sociedade”. Verifica-se que várias metas postas no PDI, que inclui também os projetos pedagógicos de cada curso, já foram realizadas, tanto na área de investimentos, como na área de custeio, principalmente na área de recursos humanos.

quanto ao cumprimento e à evolução do projeto pedagógico do Curso de História:

O Curso de História da FAFOPST teve início como curso de licenciatura curta, autorizado pelo Conselho Estadual de Educação (Resolução CEE/PE nº 07/1976) e reconhecido pelo MEC em 1980 (Portaria Ministerial nº 205 de 12/03/1980). Tanto o Curso de História , como os demais, foram convertidos para licenciatura plena, sendo o curso de História reconhecido pelo MEC através da Portaria Ministerial nº. 717 de 19/05/1992.

A AESET/FAFOPST apresentam o Relatório do Curso, destacando a importância da referida faculdade no contexto regional atendendo, pois, a uma demanda de cidades vizinhas, incluindo algumas dos Estados do Ceará e da Paraíba. Nesse sentido, o projeto pedagógico para o curso de História destacou a preocupação da instituição em adaptar a matriz curricular à identidade local através da adoção das disciplinas História da África, História de Pernambuco e Historiografia Brasileira. A matriz curricular foi recentemente aprovada pelo CEE e corresponde aos pressupostos contidos no Art. 43, da lei 9394/1996, na Resolução CNE/CP nº 1 de 18/02/2002 e na Resolução CNE/CP nº 2 de 19/02/2002 . No entanto, em nosso parecer, há um excesso de disciplinas de outras áreas que se concentram nos primeiros períodos, deixando as disciplinas específicas praticamente em segundo plano. Foi dito nas reuniões que os alunos apresentam restrições ao excesso de disciplinas pedagógicas na matriz.

Apesar da objetividade do relatório, nas reuniões locais, notamos a ausência de uma discussão mais aprofundada quanto à proposta pedagógica e aos fundamentos que nortearam a composição da matriz curricular, bem como de uma proposta mais concreta para o desenvolvimento de projetos pedagógicos em longo prazo. Notamos a pouca coesão existente no corpo docente engajado em torno dos objetivos do departamento de História. A Faculdade precisa definir uma linha de pesquisa, elaborando projetos da área específica e promovendo seminários realizados com vistas a desenvolver o potencial histórico da região e fomentar o trabalho dos discentes nesta área.

Durante a visita técnica verificou-se que ainda pairam algumas dúvidas do corpo docente com relação ao cumprimento das 400 horas de Prática Pedagógica. Ressaltamos que a prática pedagógica deve estar integrada à prática das demais disciplinas. Coube-nos sugerir que fossem realizados seminários integradores e projetos interdisciplinares oferecendo incentivo à pesquisa.

A entidade apresentou esforços no tocante ao desenvolvimento profissional do curso. Constatou no relatório, a parceria da Autarquia com a UPE-Petrolina para o oferecimento de cursos de Pós-graduação em História. Outra parceria apresentada foi realizada com o Instituto Superior de Salgueiro, onde estava prevista a implantação do curso de pós-graduação em Historiografia Brasileira. Durante a visita foi confirmada a formação da primeira turma daquele curso para o primeiro semestre de 2007. E, considera-se muito promissor para a AESET e para as outras autarquias, a programação da ASSIESPE em convênio com a UFPB e o financiamento de bolsas do Governo do Estado através da FACEPE para proporcionar cursos de mestrado e doutorado aos professores de ensino superior do interior de Pernambuco.

A AESET também mantém o Colégio de Aplicação CAFAFOPST, criado através da portaria no. 4141 de 15/09/1993, o qual abriga o Estágio supervisionado da referida faculdade. Vale ressaltar que o Estágio supervisionado ocorre também em escolas municipais e estaduais da região.

A biblioteca possui instalações adequadas e espaçosas, com todos os equipamentos necessários, inclusive na área de acesso à internet. O acervo foi vistoriado: conta com obras básicas de todas as disciplinas, carecendo, porém, de obras que atendam à demanda das disciplinas Introdução aos Estudos Históricos, Teoria da História e Historiografia Brasileira. Sugerimos a compra imediata de obras para estas disciplinas, destacando-se as obras de José Carlos Reis, Ciro Flammarion Cardoso, Vavy Pacheco, François Dosse, Peter Burke, Michel Foucault, Ronaldo Vainfas, Ângela de Castro Gomes, Jacques Le Goff entre outros. Faz-se também necessária, em caráter de urgência, a compra de livros de História da África e de dicionários históricos.

Algumas deficiências já descritas neste parecer, não impedem a aprovação da renovação do reconhecimento do Curso de História da FAFOPST, mas apontam para a necessidade de a entidade reforçar o acervo, como sugerido e de contratar um professor mestre ou doutor, com titulação específica na área de História, para compor o quadro docente da Instituição ou mesmo para atuar na área de consultoria, já que constam apenas especialistas na lista docente que nos foi apresentada. A sugestão para a contratação deste profissional para fins de consultoria ou docência é vital para o curso de História desta instituição já que o mesmo irá auxiliar a coordenação do curso na realização de projetos. Sugere-se, também, que a Instituição, além de viabilizar as bolsas para os cursos de mestrado/doutorado, ofereça também incentivos para que o corpo docente participe de colóquios e seminários proporcionando, desta forma, uma maior contato destes profissionais com as novas publicações da área e com as novas correntes historiográficas.

Por fim, há de se reconhecer o grande esforço que a AESET/FAFOPST vêm fazendo, para manter e melhorar as condições de oferta dos seus cursos, sempre procurando primar pela qualidade do ensino no sertão do Pajeú, inclusive tendo de enfrentar uma forte concorrência de cursos superiores a distância e de faculdades particulares que no último ano aportaram em Serra Talhada, de forma inesperada e improvisada, além da presença do campus avançado da UFRPE, sem renunciar à qualidade dos seus serviços e sem criar restrições às novas iniciativas.

Conclusão:

Considerando os elementos levantados, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de História da FAFOPST pelo CEE/PE.

III – VOTO:

Com base na documentação apresentada pela Autarquia Educacional de Serra Talhada e da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada, lastreado no percuciente relatório emitido pela Comissão de Verificação, e levando-se em conta as observações constantes, somos pela renovação do reconhecimento do seu Curso de História, pelo prazo de cinco anos, parabenizando a AESET e a FAFOPST pelo labor efetivo em prol dos objetivos que favorecem uma cada vez mais integrada profissionalidade cidadã docente-discente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Relator
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de maio de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício